



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

Ata nº 002/2025

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Sala do NESPREV, as dezessete horas, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho de Administração do NESPREV, nomeadas através da Portaria nº 464 de 11 de junho de 2024, presentes as seguintes conselheiras: Ana Claudia Tuzi Serafini, Alda Sperandei Munareto, Bruna Frizzo, Fabiana Chaves Brizola e Dirlei Bortolozo Acorsi, bem como a gestora Elisandra Carloto Sacilotto. Conforme a pauta, foram tratados os seguintes assuntos, análise e aprovação da Ata nº 001/2025, bem como o parecer, oriundos do Comitê de Investimentos, onde foi possível verificar o fechamento do mês de Dezembro/2024, no tocante a rentabilidade da carteira no mês, a composição da carteira do NESPREV, a composição, por segmento, o percentual de alocação por grau de risco, o comparativo entre os percentuais de alguns benchmarks e a rentabilidade do mês, a evolução patrimonial na forma de gráfico, bem como o valor alocado em cada instituição financeira e a renda fixa versus a renda variável com os montantes em cada segmento. Em relação aos investimentos do NESPREV, no mês de Dezembro a rentabilidade obtida foi de R\$ 152.890,62 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), o que representa um percentual 0,43% ao mês e a meta acumulada (INPC +5,25%) fechou em 10,27%, no tocante a meta acumulada apresentou o percentual de 8,5353%, onde no referido mês estamos com 83,12% da meta para o exercício, com isso o NESPREV possui de patrimônio R\$ 35.379.160,62 (trinta e cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e sessenta reais e sessenta e dois centavos). Dessa forma a rentabilidade acumulada no ano é de R\$ 2.734.781,22 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos). O patrimônio do NESPREV, encontra-se alocado nas instituições financeiras, devidamente credenciadas, sendo a seguinte distribuição: Banco do Estado do Rio Grande do Sul – R\$ 6.991.475,09, Banco do Brasil – R\$ 1.689.304,38, Bradesco S.A – R\$ 3.347.618,69, Caixa Econômica Federal – R\$ 11.533.150,24, Itaú – R\$ 1.481.786,60, Tesouro Direto – R\$ 6.118.124,82, BNP Paribas – R\$ 180.596,72 e Sicredi – R\$ 4.037.104,12. Para o repasse da competência de Dezembro/2024, conforme análise da sugestão e pensando com perfil conservador, e na rentabilidade, de acordo com o atual cenário foi alocado no BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI, CNPJ: 03.399.411/0001-90, Enquadramento: Art.7ºIII, A, Taxa de Adm: 0,20%, Disponibilidade dos recursos: D+0, com a finalidade de proteção da carteira, essa foi a motivação da tomada de decisão para o fundo mencionado. E para o pagamento da folha da competência de Dezembro/24, analisando as sugestões apresentadas a de menor retorno ao NESPREV é o fundo: CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP, CNPJ: 11.060.913/0001-10, Enquadramento: Art. 7º, I, b e Disponibilidade dos recursos: D+0. Também foram aprovadas todas as realocações realizadas, visto que o objetivo das mesmas é a redução de risco e um maior retorno, conforme planilha mostrada aos presentes. Dentro das previsões para arrecadação de receitas para 2024, foi possível verificar pelos relatórios que atingimos o previsto na previsão orçamentária para 2024 do NESPREV, ou seja, superamos, onde a arrecadação fechou em 117,83% (cento e dezessete vírgula oitenta e três por cento). Na sequência, de posse de relatórios, foi feita análise da aderência da gestão dos recursos do RPPS a Resolução 4.963/2021 e Política de Investimentos 2024, em atendimento a Portaria/MTP Nº 1.467, de 2 de junho de 2022, onde após conferência de todas as informações constantes foi considerado favorável. De acordo com os relatórios analisados, nota-se que não estamos enfrentando dificuldades no tocante ao fluxo de caixa e de investimentos, pois a receita mensal que entra em favor do NESPREV cumpre com o pagamento dos benefícios e despesas administrativas da competência e sobra recursos para incorporar o patrimônio. Portanto, aprovado por unanimidade o parecer do Comitê de Investimentos, bem como as contas mensais do NESPREV. No tocante ao acompanhamento do Ofício DCF 003/2023 oriundo do TCE/RS, de posse do Relatório de Acompanhamento da Suficiência Financeira, do mês de dezembro do corrente ano,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

observamos que em agosto no Plano Previdenciário o total das receitas elegíveis foram de R\$ 402.506,76 e tivemos de despesas elegíveis o valor de R\$ 238.906,49, dessa forma o resultado financeiro é de R\$ 163.600,27. Já no Plano Administrativo – Taxa de Administração, o total das receitas elegíveis foram de R\$ 18.274,40 e tivemos de despesas elegíveis o valor de R\$ 20.681,77, dessa forma o resultado financeiro é de R\$ - 2.407,77. O saldo financeiro na conta da Taxa de Administração em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 93.421,36. As informações citadas encontram-se anexas a presente ata. Portanto no mês de Dezembro de 2024 o NESPREV apresentou um superávit no período no plano previdenciário e no plano administrativo um deficit. Como o acompanhamento ocorre mensalmente, porém o montante anual é que de fato vai comprovar a real situação do RPPS, sendo assim fechamos o exercício com um resultado financeiro no plano previdenciário de R\$ 3.740.704,55 e no Plano Administrativo 73.899,71, atestando que o NESPREV durante o exercício de 2024, teve suficiência financeira. Foi analisado o Relatório do Segundo Semestre, Análise da Aderência da Gestão dos Recursos do RPPS, de acordo com a Resolução 4.963/2021 e Política De Investimentos 2024, em atendimento a Portaria/MTP Nº 1.467, de 2 de Junho de 2022, onde o mesmo está em conformidade com as exigências legais. Em virtude do não atingimento da meta atuarial no exercício de 2024, tendo em vista que as expectativas de baixa de SELIC não se confirmaram, os conselheiros por todos os votos favoráveis aprovaram a aquisição de títulos públicos federais, devendo a gestora organizar toda as etapas para a compra em virtude do respectivo cenário econômico político e suas perceptivas, sendo que o valor fica a cargo da orientação da empresa de assessoria e considerando a ALM. Considerando que o cenário econômico é muito volátil e exige rapidez na tomada de decisões os conselheiros deixam autorizado que a gestora possa em conjunto com o comitê de investimentos e embasado na opinião da empresa, proceder com movimentações financeiras do NESPREV na casa dos 10% (dez por cento) do patrimônio, devendo na reunião seguinte, fazer a prestação de contas dos investimentos ou desinvestimentos ocorridos no período. Bem como com relação a taxa de administração do NESPREV, a gestora poderá movimentar a mesma, considerando os princípios da administração pública e sempre pela economicidade, ou seja, tomar decisões que envolvam os recursos da taxa de administração que se encontra segregada. Devendo na reunião seguinte esclarecer aos conselheiros com os documentos que julgar pertinente a fim de comprovar e dar transparência. Conforme Contrato Administrativo Nº 60/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2024, Processo Administrativo Nº 037/2024 com a empresa Referência, Gestão e Risco deliberou-se por três reuniões presenciais no município, sendo que uma no primeiro semestre, uma por ocasião do seminário e outra no segundo semestre quando da construção da Política de Investimentos 2026, bem como será encaminhado o cronograma de reuniões para participação online, devendo ser comunicado a empresa das deliberações. Novamente foi analisado o planejamento estratégico, onde por solicitação dos conselheiros, será desmembrado o cronograma e remetido para que cada um possa se organizar internamente em seus setores de trabalho. Iniciou-se os debates sobre a organização do seminário previdenciário previsto para agosto de 2025, onde foram verificados as sugestões de temas e a avaliação de um modo geral, para que possa ser possível melhorar a logística e organização. Um dos pontos debatidos foi a questão de participação dos integrantes dos órgãos colegiados e demais servidores, pois os temas são de interesse de todos os vinculados ao RPPS. Para tanto, será procedido com convocação, acompanhado do Executivo Municipal. Definiu-se que para a participação de cursos fora da sede do município, será analisado se o servidor participa de todos os atos que envolve o NESPREV, sendo a prioridade para esses, após será aberto para os que não são ativos quanto a participação, tendo dessa forma, um critério para a autorização ou não, com isso teremos uma normatização de participação de cursos. Com relação a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação e comunicação - TIC, na Modalidade SaaS (Software como Serviço), sob licença de uso de Plataforma Integrada de Gestão Previdenciária, com serviços complementares de Instalação, Migração, Implantação, Customização de Demandas e Melhorias, Treinamento aos Usuários, Suporte Técnico Remoto e Presencial, Manutenção Corretiva, Preventiva e Evolutiva ao Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públ. de Nova Esperança do Sul – NESPREV, do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

Município de Nova Esperança do Sul-RS, a gestora colocou que iniciou os trâmites através do Processo Administrativo 039/2025, onde atualmente encontra-se no Setor de Compras, tão logo seja formalizado o processo teremos início a migração e construção do site do NESPREV. Também já ficou definido que as fiscais indicadas serão a presidente Fabiana Chaves Brizzolla e a Maíra Eduarda Ambrós Tolfo. Foi levado a conhecimento o Certificado de Regularidade Previdenciária, que mais uma vez foi renovado sem nenhum dia de atraso, onde a validade será em 27 de junho de 2025, comprovando que todos os critérios analisados estão em conformidade com as exigências legais. A gestora colocou que recebeu o Memorando 103/2025, onde consta que em razão de um erro ocorrido nos eventos da folha de pagamento, em especial a do mês de novembro de 2024, que ocasionou um repasse a maior para o RPPS baseado em um evento que não deveria compor a base de cálculo de contribuição, conforme comprovado nos documentos acostados a este ofício, referente a diferença de gratificação de especialização paga ao servidor em questão, venho pelo presente informar que este órgão procederá com os ajustes necessários para que os valores a maior sejam corrigidos no repasse de janeiro de 2025, visto os princípios norteadores da administração pública, neste caso em especial o da legalidade administrativa, que trata especificamente que a administração só pode fazer aquilo que a lei expressamente autoriza. Sendo assim, o repasse de recursos sem finalidade específica em lei é vedado e assim que identificado deve ser sanado, por ambos os órgãos. A gestora a fim de proceder dentro da legalidade e transparência, buscou orientação e obteve a resposta, o repasse de dezembro/24 seja deduzido o valor pago a maior por parte do ente e por ocasião do informativo DIPR seja lançado o valor da base correta em cada mês de competência, considerando os ajustes realizados. Lançamento esse que a Unidade Gestora do NESPREV providenciará. Dessa forma conforme orientação se procedeu conforme esclarecido. Devendo ficar claro que em nenhum momento o RPPS foi lesado. Para que o Tribunal de Contas do Estado, possa proceder com análise das Contas anuais de 2024 - ENCERRAMENTO DE MANDATO, de acordo com a Resolução nº 1.134/2020 do órgão, item g) relatório e parecer dos conselhos que legalmente devem se manifestar sobre os fundos criados em face da eventual instituição de regime próprio de previdência social, contendo a análise de suas contas, bem como a consignação de conformidade (ou não) de suas aplicações financeiras, de suas demonstrações contábeis e da manutenção do equilíbrio previsto em sua avaliação atuarial. Foi apresentado o relatório de governança e junto o relatório do RPPS para fins de envio ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O Relatório tem por base o planejamento estratégico estruturado no referido ano. O planejamento é alterado na medida que as demandas e necessidades surgem, quer dizer, não é estático e fixo, e sim modificável sempre que necessário, visando a melhor gestão do tempo e das atividades do Regime Próprio de Previdência Social dos Serv Pub de Nova Esperança do Sul. Sendo que o Relatório buscou dar transparência e visibilidade ao que foi executado no último exercício, no que tange aos métodos de trabalho empregados, assim como atualizações quanto aos dados dos segurados e serviços previdenciários, dados de receitas e despesas, evolução da situação atuarial e atividades institucionais. Onde o parecer é o seguinte: considerando o disposto na Resolução TCE nº 1.134/2020, art. 2º, IV, "g", do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como a Lei Municipal nº 1998/2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Serv Pub de Nova Esperança do Sul de que trata o art. 40 da Constituição Federal, apresentamos o relatório e parecer deste Conselho sobre a gestão operacional, econômica e financeira do NESPREV, relativamente ao exercício financeiro de 2024, podemos constatar que: - Quanto ao equilíbrio financeiro e atuarial, está sendo assegurado, visto que foi implantado o plano de custeio sugerido na avaliação atuarial e implementado com a edição da Lei Municipal 2142/2023. - O art. 40 da Constituição Federal, ou seja, o caráter contributivo e solidário foi assegurado, conforme observado na Lei Municipal nº 1998/2022. - Comparando receitas e despesas no exercício financeiro de 2024, observou-se um superavit na ordem de R\$ 3.740.704,55. Não sendo necessária adoção de práticas para sanar a insuficiência financeira de acordo com recomendação do TCE através do Ofício DCF 03/2023. - O ente vem cumprindo com todos os repasses mensais e integrais das contribuições a Unidade Gestora do RPPS, sendo que ao longo do exercício em nenhum momento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

atrasou os repasses, sendo assim todos tempestivamente. - O parcelamento vem sendo quitado mensalmente de acordo com as condições estabelecidas no acordo de parcelamento, devidamente aprovado pela Secretaria de Previdência. - Quanto aos beneficiários, o RPPS cobre, única e exclusivamente, aos servidores públicos titulares de cargo efetivo e seus dependentes conforme Lei Municipal nº 1998/2022. - Os benefícios concedidos pelo RPPS estão sendo atendidos de acordo com a determinação da Lei Municipal nº 1998/2022, sendo eles aposentadorias e pensão por morte. Sendo que o pagamento dos benefícios ocorre de forma direta, mediante folha de pagamento, gerenciado pela Unidade Gestora, atendendo assim o art. 71 da Portaria 1467/2022. - O acesso a informação é garantido a todos os servidores, primando pela transparência de todos os atos que envolvam o RPPS, através de atendimentos ao protocolo, disponibilização em meios eletrônicos. - Os registros contábeis foram realizados de acordo com as normas legais de forma distinta da contabilidade do Município, sendo que todas as demonstrações contábeis foram elaboradas e publicadas de acordo com o Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. À vista do relatório, o Conselho de Administração do NESPREV, é de parecer que as normas que regem a instituição e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Pub de Nova Esperança do Sul foram atendidas de forma tempestiva, visto que permanecemos na condição do conceito A no Índice de Situação Previdenciária, perante o Ministério da Previdência Social, sendo cumpridas de acordo com as exigências legais. Tanto que o Certificado de Regularidade Previdenciária foi mantido automaticamente e primando pela continuidade das ações do Pró Gestão, ressaltando que as boas práticas do Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Pub de Nova Esperança do Sul foram reconhecidas a nível nacional, estando o NESPREV em 1º lugar quando a adoção de boas práticas previdenciárias, por dois anos consecutivos. Também foram realizadas durante o ano de 2024, audiências públicas com a finalidade de dar transparência e publicidade aos atos do RPPS. Entende-se que o parecer é **SEM RESSALVAS**, visto que todos os atos realizados estavam em consonância com a legislação e normas aplicáveis aos RPPS. Com relação aos cursos/treinamentos/eventos, ficou deliberado, conforme segue: Curso: Passivo Atuarial e Deficit Financeiro dos RPPS: Alternativas jurídicas para o seu enfrentamento e compatibilização orçamentária, financeira e fiscal e Curso: Relatórios Conselhos RPPS. Fica autorizado por todos os votos favoráveis para que a gestora participe, com mais integrantes da gestão, pelo menos um representante de cada conselho. Curso: Workshop Previdenciário, fica autorizado por todos os votos favoráveis para que a gestora participe, sendo que no workshop previdenciário o NESPREV levará seu modelo de relatório para apresentar, onde o NESPREV terá a inscrição da gestora como cortesia, tendo como despesa apenas com diária, em virtude de levar a conhecimento case da gestão desenvolvida no âmbito da previdência municipal. Datas a serem definidas por conta dos organizadores. Evento: As conquistas e os desafios das Mulheres na Gestão dos RPPS, em data a ser confirmada, as mulheres integrantes da gestão que manifestarem interesse poderão participar, visto que a gestora irá sem despesas custeadas pelo NESPREV. XXII Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública, nos dias 07 a 09 de maio de 2025 na cidade de Gramado-RS, foi aprovado a participação de integrantes envolvidos na gestão do NESPREV, juntamente com a gestora no referido evento. Para todos os eventos, a gestora em conjunto com os servidores do NESPREV deverão adotar todos os mecanismos para a logística dos participantes. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata, que após lida e achada conforme, é assinada por mim e pelos demais presentes. Nova Esperança do Sul, 22 de janeiro de 2025.

Dider Acorsi, Alda Lunareto, Bruna Frizzo, Silvana